

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DA PREFEITA



## LEI Nº 1420, DE 15 DE ABRIL DE 2009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO PROCEDER A DOAÇÃO DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA-RN, MARÍLIA PEREIRA DIAS, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar um terreno do Patrimônio Municipal ao *INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO GRANDE DO NORTE - EMATER*, CNPJ № 08.281.073/0001-00, com uma área de 615,53m², localizado na Rua Projetada, s/n – Bairro Tavares de Lira, Macaíba/RN, com os seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE: com a Rua Projetada, medindo 36,44m;

Ao SUL: com o Prédio das Promotorias, medindo 30,70m;

Ao LESTE: com terreno da Creche Proinfância, medindo, 20,40m;

Ao OESTE: com as instalações do TRE, medindo 19,70m.

 $\mbox{Art. } 2^{\underline{o}}$  - O terreno de que trata esta Lei, será destinado à construção de uma sede local da EMATER.

Art. 3º - A planta de construção de que trata o artigo anterior deverá ser submetida à consideração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a fim de ser deferida pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Art.** 4º – A área referida na presente Lei reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal, se no período de 01 (um) ano, não for construída a referida Agência do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER (destinação da presente doação), ou utilizado para fins diferentes do mesmo.

Art.  $5^{\circ}$  - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 15 DE ABRIL DE 2009.

Marília Pereira Dias PREFEITA MUNICIPAL

